



Ministério da
Fazenda



Processo: 13075.167687/2023-35

Interessado: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal

Assunto: Dispensa – Limpeza Pós Incêndio ARF-Sobral

DESPACHO SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Em observância à IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, foram realizados os seguintes procedimentos para a estimativa de preços para a contratação de serviço de limpeza especializada da área térrea do prédio da RFB em Sobral, correspondente às áreas do atendimento ao contribuinte, sala de apoio vizinha (antiga Sarac), corredores e banheiros, afetados pela fuligem provocada por incêndio ocorrido em 13/12/2023 na sala de servidores e TI, que fica no andar superior do imóvel, para atender demanda da ARF/Sobral, destacando-se, em especial, o art. 5º, inciso III, o qual, veja-se, *in verbis*:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apre-



**Ministério da
Fazenda**



sentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.



Ministério da
Fazenda



2. Caracterização das fontes consultadas

Realizou-se tentativa de pesquisa de preços no Painel de Preço, e de pregões eletrônicos ou dispensas de licitação realizados por outros órgãos públicos, porém não foram encontradas contratações similares, sendo assim foram realizadas somente pesquisas de preços com potenciais fornecedores do objeto em análise.

A solicitação de orçamento foi encaminhada para 3 (três) empresas locais, tendo em vista que a urgência na contratação, pois é necessário fazer a limpeza para os servidores poderem voltar a trabalhar no local.

As pesquisas realizadas encontram-se anexadas ao processo nas e-fls. xx a xx.

3. Série de preços coletados

No quadro abaixo é apresentado o resumo das propostas encaminhadas pelas empresas:

Limpeza Pós Incêndio ARF/Sobral			
Empresa	CNPJ	Valor Total do Material	Data do Orçamento
C. ZANOTTO (Zellar Serviços)	30.508.101/0001-39	R\$ 6.850,00	16/12/2023
PLATA SERVIÇOS EM GERAL LTDA	30.406.394/0001-43	R\$ 15.000,00	20/12/2023
RAPI10 COMERCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI-ME	04.419.541/0001-00	R\$ 9.800,00	20/12/2023

4. Preço total estimado para a contratação

Após análise dos orçamentos apresentados, concluiu-se que a contratação deve ser realizada com a empresa C. ZANOTTO (Zellar Serviços), CNPJ: 30.508.101/0001-39, no valor total de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais) para o objeto, tendo em vista que a empresa ofertou o valor menor e está com a situação fiscal regular.

O valor total da despesa se enquadra perfeitamente na situação prevista no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Impende registrar ainda que a empresa C. ZANOTTO (Zellar Serviços), CNPJ: 30.508.101/0001-39, encontra-se apta a contratar com a Administração, pois está em situação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, conforme documentos anexados ao processo.



**Ministério da
Fazenda**



Encaminha-se para o supervisor da Equipe Regional de Licitações, para manifestação.

Carolina Teixeira de Aquino Nunes
Servidora da EQLIC03/SRRF03
Documento datado e assinado digitalmente

De acordo com os termos apresentados.

Giovanni Brigido Bezerra Cardoso
Supervisor da Equipe Regional de Licitações – EQLIC03
Portaria SRRF03 nº 278, de 10/10/2022
Documento datado e assinado digitalmente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/12/2023 18:17:08 por Giovanni Brigido Bezerra Cardoso.

Documento assinado digitalmente em 22/12/2023 18:17:08 por GIOVANNI BRIGIDO BEZERRA CARDOSO e Documento assinado digitalmente em 22/12/2023 18:15:08 por CAROLINA TEIXEIRA DE AQUINO NUNES.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE em 26/12/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.1223.12094.LGZN

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

37888766A017868995FC16C1F9FC20EA532F21B1838BE22D1F521F84656C1E1